

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul
Editais SENAI-DR/MS 015/2020

O Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Rodolpho Caesar Mangialardo, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital para o Preenchimento de Vagas nos cursos de Aprendizagem Industrial Básica, por meio da Educação Profissional, a serem operacionalizados pelas Unidades do SENAI-DR/MS, como segue:

1. Apresentação

O SENAI– Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial entrou em funcionamento em Mato Grosso do Sul no dia 1º de fevereiro de 1949 e foi inaugurado em 21 de maio do mesmo ano em Campo Grande, pelo Engenheiro Roberto Mange, um dos idealizadores do SENAI.

A missão do SENAI em Mato Grosso do Sul é promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria sul-mato-grossense.

O SENAI/DR-MS funciona como entidade mantenedora dos cursos de Educação para o Trabalho, Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica de Graduação e Pós-Graduação, tendo como executoras suas Unidades Operacionais.

2. Processo de Preenchimento de Vagas para a Aprendizagem Industrial Básica 2020.2

2.1 Das disposições preliminares

- 2.1.1 As vagas para a Aprendizagem Industrial Básica, destinam-se, exclusivamente, para atendimento às necessidades de empresas contribuintes do SENAI-DR/MS, quanto à admissão de aprendizes, de acordo com os dispositivos legais vigentes e diretrizes do SENAI-DR/MS.
- 2.1.2 Empresas industriais não contribuintes poderão ser atendidas mediante negociação com o SENAI-DR/MS, através da Unidade Operacional onde o curso será realizado, devendo, para tanto, firmar contrato específico, com observância aos demais dispositivos do presente Edital, passando a figurar, apenas para efeito deste edital, como empresa contribuinte do SENAI-DR/MS.
- 2.1.3 Os cursos de Aprendizagem Industrial Básica disponíveis para reserva de vagas nas Unidades Operacionais do SENAI-DR/MS, estão relacionados no presente Edital no **Anexo 1.1**, inclusive com as quantidades de vagas para formação de turmas por curso.
- 2.1.4 O curso apresenta uma quantidade de vagas a serem preenchidas, de modo a possibilitar a formação de turmas, conforme apresentado no **Anexo 1.1**.

DS
M.:
SENAI
IEL

- 2.1.5 O cronograma de oferta dos cursos, com locais de realização e indicação dos períodos de matrículas encontra-se disposto no **Anexo 1.1** do presente Edital.
- 2.1.6 Quaisquer alterações nos dispositivos do presente Edital, bem como, no cronograma de oferta do curso vigente, terão efeito a partir da publicação de editais complementares.
- 2.1.7 Caso a turma não seja formada por não haver quantidade mínima de vagas preenchidas, o SENAI-DR/MS poderá, a seu exclusivo critério, realizar remanejamentos entre turmas, respeitando-se a quantidade de vagas por turma definida no **Anexo 1.1**.
- 2.1.8 O Processo de Preenchimento de Vagas para a Aprendizagem Industrial Básica, no âmbito do presente Edital, será realizado conforme segue:
- a) Etapa I – Reserva de Vagas: As empresas contribuintes encaminharão ao SENAI-DR/MS a manifestação de reserva de vagas, com a relação de aprendizes a serem contratados na turma, conforme modelo de formulário constante no **Anexo 1.3**.
 - b) Etapa II – Confirmação de Turma: A relação de turma completa com os aprendizes indicados pelas empresas contribuintes ao SENAI-DR/MS, será encaminhada aos endereços eletrônicos informados pelas mesmas, conforme Modelo de Formulário de Reserva de Vagas, constante no **Anexo 1.3**.
 - c) Etapa III – Matrícula: Os aprendizes indicados pelas empresas contribuintes deverão comparecer nas Unidades do SENAI-DR/MS para matrícula, conforme item 3.2, e dispositivos do presente Edital e editais complementares relacionados. Os interessados poderão entrar em contato com as unidades para realizar a entrega dos documentos via e-mail conforme o endereço eletrônico que consta no **Anexo 1.2**.

3. Da Reserva de Vagas, Confirmação de Turmas e Matrículas

3.1 Reserva de Vagas:

- 3.1.1 A Reserva de Vagas para o Processo de Preenchimento de Vagas para a Aprendizagem Industrial Básica, poderá ser feita pelas empresas contribuintes considerando a relação do curso disponível, períodos de Reserva de Vagas e de matrículas, bem como local de realização e início das aulas descritos no **Anexo 1.1** do presente Edital;
- 3.1.2 Para a Reserva de Vagas deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos:
- a) O representante da empresa deverá comparecer pessoalmente a Unidade Operacional do SENAI-DR/MS, ou por meio dos endereços eletrônicos informados no **Anexo 1.2** com o documento constante no **Anexo 1.3**, na qual será realizado o curso de interesse.
 - b) Protocolar o Formulário de Manifestação de Reserva de Vagas, conforme **Anexo 1.3**, devidamente preenchido e assinado por representante legal da empresa, conforme condição descrita no subitem 1.3;
 - c) Após o encaminhamento da Confirmação da Turma pela Unidade Operacional do SENAI-DR/MS às empresas que realizaram a reserva de vagas, as mesmas procederão a contratação dos respectivos aprendizes.

- d) Após o recebimento das manifestações de reserva de vagas pelas Empresas, o SENAI-DR/MS encaminhará às mesmas, a Relação de Turma Completa, por meio dos endereços eletrônicos informados, conforme Modelo de Formulário de Reserva de Vagas, constante no **Anexo 1.3**. A data para encaminhamento da Relação de Turmas Completas será no dia **02/10/2020**.

3.2 Matrícula:

- 3.2.1 O aprendiz deverá efetuar sua matrícula na Unidade Operacional que ofertará o curso para o qual foi indicado.
- 3.2.2 O período de matrículas será **de 05 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2020**.
- 3.2.3 São condições necessárias para a matrícula:
- a) Ser contratado pela empresa conforme itens 2.1.1 e 2.1.2;
 - b) Atender todas as exigências contidas Edital e nos editais complementares relacionados.
- 3.2.4 No ato de matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a. 01 (uma) foto 3x4 recente ou foto por webcam;
 - b. Registro Geral (carteira de identidade), se menor também dos pais ou responsável ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH dentro do período de validade), ou Passaporte, ou Carteira Profissional ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) – original;
 - c. CPF ou Declaração da Receita Federal, se menor também dos pais ou responsável – original;
 - d. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente registrada (original e cópias das páginas contendo foto, qualificação civil e contrato de trabalho);
 - e. Contrato de Aprendizagem, uma via original;
 - f. Comprovante de residência atualizado (caso não esteja em nome do candidato ou de seus pais, o titular do documento deve emitir uma Auto declaração, conforme a Lei nº 4082) – original;
 - g. Laudo médico comprovando a deficiência (opcional, somente para pessoas com deficiência). Aqueles que não tiverem o laudo médico deverão fazer, a próprio punho auto declaração informando a deficiência;
 - h. Candidatos estrangeiros, além de fotocópia de CPF, deverão apresentar a carteira de identidade - RNE - Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
 - i. Comprovante de escolaridade ou comprovante de experiência e conhecimento adquirido (Conforme pré-requisito do curso).
- 3.2.5 Ao aluno será entregue, no ato da matrícula, um comprovante de matrícula emitido pelo Sistema de Gestão Escolar do SENAI-DR/MS.

- 3.2.6 Os aprendizes contratados por empresas contribuintes poderão ser matriculados desde que tenham a idade mínima completa, conforme requisito de acesso do curso, na data de seu início e, no máximo, idade que lhes permita a conclusão antes de completar 24 anos.
- 3.2.7 A idade máxima de 24 anos não se aplica aos aprendizes portadores de deficiência.
- 3.2.8 Os aprendizes contratados pelas empresas contribuintes, deverão, obrigatoriamente, comparecer à Unidade Operacional do SENAI-DR/MS para a qual foi realizada a reserva de vagas, a fim de matricular-se.
- 3.2.9 Os aprendizes contratados deverão matricular-se na Unidade Operacional do SENAI-DR/MS, no curso, obedecendo os devidos pré-requisitos estabelecidos no presente Edital e em editais complementares relacionados.

4. Das aulas

4.1 Início das Aulas

- 4.1.1 As aulas terão início no dia **19 de outubro de 2020**.

4.2 Horário das aulas

- 4.2.1 As Unidades Operacionais do SENAI-DR/MS elaborarão os calendários escolares, tendo por base os critérios e condições gerais estabelecidos neste Edital e em editais complementares.
- 4.2.2 A organização do horário das aulas e das práticas na empresa deve garantir a aprendizagem adequada do aprendiz, integrando o SENAI-DR/MS, a empresa e a escola regular, conforme legislação pertinente.
- 4.2.3 Qualquer proposta de composição de horário deve considerar a prioridade da qualidade de ensino, o lazer, a locomoção, a alimentação adequada, o convívio familiar, os estudos e a qualidade de vida, bem como, fatores de fundamental importância para o jovem.
- 4.2.4 A composição de horário refere-se aos turnos relacionados às possibilidades de oferta do curso, informados no **Anexo 1.1** deste edital, cujas práticas profissionais supervisionadas (fase empresa) são concomitantes à fase escolar.
- 4.2.5 Nas composições de horário de que trata o subitem 4.2.4, o ambiente designado SENAI corresponde às Unidades Operacionais do SENAI-DR/MS ou instituições a ele conveniadas que possuam condições adequadas para realização das atividades teórico-práticas previstas em cada curso.
- 4.2.6 As aulas presenciais poderão ser substituídas por aulas em meios digitais enquanto durar a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), com respaldo da legislação pertinente, do Ministério da Educação, assim como nas demais legislações subsequentes que regulamentem a matéria.

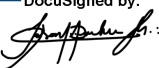


DS
M.:
FIEMS
SESI
SENAI
IEL

5. Disposições finais

- 5.1 O SENAI-DR/MS divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais.
- 5.2 A organização do horário das aulas e das práticas na empresa deve garantir a aprendizagem adequada do aprendiz, integrando o SENAI-DR/MS, a empresa e a escola regular, conforme legislação pertinente.
- 5.3 O SENAI-DR/MS se reserva o direito, em virtude da pandemia da COVID19, de adiar ou adaptar as aulas presenciais por aulas em meios digitais, em acordo com as determinações do Ministério da Educação e dos governos estadual e municipais.
- 5.4 Os casos omissos serão analisados pela comissão, instituída pelo SENAI-DR/MS.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2020.

DocuSigned by:


C2361ED79BC1416...

RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO
Diretor Regional do SENAI-DR/MS

Anexo 1.1
Edital SENAI-DR/MS 015/2020

CRONOGRAMA DE OFERTA DE CURSO – APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA

Etapas:	Prazos:
Período de Manifestação de Reserva de Vagas pelas Empresas	20/07/2020 a 29/09/2020
Data da Confirmação de Turmas	02/10/2020
Período de Matrículas	05/10/2020 a 15/10/2020
Início das aulas	19/10/2020

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Centro Integrado SESI-SENAI Aparecida do Taboado

Curso	Carga Horária	Quantidade de Vagas	Horário	Requisitos para ingresso no Curso
Assistente Administrativo	Total de 800h, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 400h Fase Escolar • 400h Fase Empresa 	20	Fase Escolar: 13h às 17h 2ª e 4ª feira Fase Empresa: 13h às 17h 3ª e 5ª feira 6ª feira (alternadas): Fase Escolar e Fase Empresa	<ul style="list-style-type: none"> • Ter 14 anos completos mínimo e Máximo idade que lhe permita terminar o curso antes de completar 24 anos, conforme Artigo 428, da CLT. A idade máxima prevista não se aplica a aprendizes com deficiência (Decreto nº 5.598/2005, artigo 2º, parágrafo único): ter concluído ou estar cursando Ensino Fundamental.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Escola SENAI da Construção

Curso	Carga Horária	Quantidade de Vagas	Horário	Requisitos para ingresso no Curso
Almoxarife de Obras	Total de 800h, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 400h Fase Escolar • 400h Fase Empresa 	35	Fase Empresa: 07h às 11h 2ª a 6ª feira Fase Escolar: 13h às 17h 2ª a 6ª feira	<ul style="list-style-type: none"> • Idade mínima: 16 anos Completo. • Escolaridade mínima: ter concluído o 5º ano (6ª série) do ensino fundamental

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados

Curso	Carga Horária	Quantidade de Vagas	Horário	Requisitos para ingresso no Curso
Assistente de Produção	Total de 800h, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 400h Fase Escolar • 400h Fase Empresa 	30	Fase Empresa: 07h às 11h 2ª, 4ª e 6ª feira (alternados) Fase Escolar: 13h às 17h 2ª, 4ª e 6ª feira (alternados)	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio; • Ter no mínimo 18 anos completos e, no máximo, idade que lhe permita terminar o curso antes de completar 24 anos, conforme Artigo 428, da CLT A idade máxima prevista não se aplica a aprendizes com deficiência (Decreto nº 5.598/2005, artigo 2º, parágrafo único).
Operador de Inspeção de Qualidade	Total de 960h, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 480h Fase Escolar • 480h Fase Empresa 	30	Fase Escolar: 07h às 11h 2ª a 6ª feira Fase Empresa: 13h às 17h 2ª a 6ª feira	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio; • Ter no mínimo 18 anos completos e, no máximo, idade que lhe permita terminar o curso antes de completar 24 anos, conforme Artigo 428, da CLT A idade máxima prevista não se aplica a aprendizes com deficiência (Decreto nº 5.598/2005, artigo 2º, parágrafo único); • Estar devidamente contratado pela empresa. • Idade mínima: 16 anos Completo; • Escolaridade mínima: Ter 5º ano (6º série) do ensino fundamental.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Centro de Educação e Tecnologia SENAI Naviraí

Curso	Carga Horária	Quantidade Vagas	Horário	Requisitos para ingresso no Curso
Assistente de Produção	Total de 800h, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 400h Fase Escolar • 400h Fase Empresa 	30	Fase Escolar: 07h às 11h 2ª a 6ª feira Fase Empresa: 13h às 17h 2ª a 6ª feira	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio; • Ter no mínimo 18 anos completos e, no máximo, idade que lhe permita terminar o curso antes de completar 24 anos, conforme Artigo 428, da CLT A idade máxima prevista não se aplica a aprendizes com deficiência (Decreto nº 5.598/2005, artigo 2º, parágrafo único).

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Agência SENAI Nova Andradina

Curso	Carga Horária	Quantidade Vagas	Horário	Requisitos para ingresso no Curso
Assistente de Produção	Total de 800h, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 400h Fase Escolar • 400h Fase Empresa 	30	Fase Empresa: 07h às 11h 2ª a 6ª feira Fase Escolar: 13h às 17h 2ª a 6ª feira	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio; • Ter no mínimo 18 anos completos e, no máximo, idade que lhe permita terminar o curso antes de completar 24 anos, conforme Artigo 428, da CLT; • Contrato vigente com a empresa demandante.
Assistente Administrativo	Total de 800h, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 400h Fase Escolar • 400h Fase Empresa 	30	Fase Empresa: 07h às 11h 2ª a 6ª feira Fase Escolar: 13h às 17h 2ª a 6ª feira	<ul style="list-style-type: none"> • Cursando ou concluído Ensino fundamental; • Ter no mínimo 14 anos completos e no máximo 23 anos; • Contrato vigente com a empresa demandante.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Centro Integrado SESI-SENAI Maracaju

Curso	Carga Horária	Quantidade Vagas	Horário	Requisitos para ingresso no Curso
Programa de Aprendizagem Industrial em Processos Administrativos	Total de 800h, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 400h Fase Escolar • 400h Fase Empresa 	30	Fase Empresa: 07h às 11h 2ª a 6ª feira Fase Escolar: 13h às 17h 2ª a 6ª feira	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio; • Ter no mínimo 14 à 23 anos completos e, no máximo, idade que lhe permita terminar o curso antes de completar 24 anos, conforme Artigo 428, da CLT A idade máxima prevista não se aplica a aprendizes com deficiência (Decreto nº 5.598/2005, artigo 2º, parágrafo único).

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Agência SENAI Rio Verde de Mato Grosso “Luiz Cláudio Sabedotti Fornari”

Curso	Carga Horária	Quantidade Vagas	Horário	Requisitos para ingresso no Curso
Assistente de Produção	Total de 800h, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 400h Fase Escolar • 400h Fase Empresa 	40	Fase Empresa: 07h às 11h 2ª a 6ª feira Fase Escolar: 13h às 17h10 2ª a 6ª feira	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio; • Ter no mínimo 18 anos completos e, no máximo, idade que lhe permita terminar o curso antes de completar 24 anos, conforme Artigo 428, da CLT A idade máxima prevista não se aplica a aprendizes com deficiência (Decreto nº 5.598/2005, artigo 2º, parágrafo único).



LOCAL DE REALIZAÇÃO: Agência SENAI Sidrolândia

Curso	Carga Horária	Quantidade Vagas	Horário	Requisitos para ingresso no Curso
Assistente de Produção	Total de 800h, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 400h Fase Escolar • 400h Fase Empresa 	20	Fase Empresa: 07h às 11h 2ª a 6ª feira Fase Escolar: 13h às 17h 2ª a 6ª feira	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio; • Ter no mínimo 18 anos completos e, no máximo, idade que lhe permita terminar o curso antes de completar 24 anos, conforme Artigo 428, da CLT A idade máxima prevista não se aplica a aprendizes com deficiência (Decreto nº 5.598/2005, artigo 2º, parágrafo único).

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Agência SENAI Sonora

Curso	Carga Horária	Quantidade Vagas	Horário	Requisitos para ingresso no Curso
Programa de Aprendizagem Ind. em Processos Administrativos	Total de 1920h, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 960h Fase Escolar • 960h Fase Empresa 	30	Fase Empresa: 07h às 11h 2ª a 6ª feira Fase Escolar: 13h às 17h 2ª a 6ª feira	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio; • Ter entre 14 e 24 anos (art. 11, parágrafo único do Decreto nº 5.598/05) e pessoas com deficiência a partir dos 18 anos; • Estar devidamente contratado pela empresa.
Assistente Administrativo	Total de 800h, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 400h Fase Escolar • 400h Fase Empresa 	30	Fase Empresa: 07h às 11h 2ª a 6ª feira Fase Escolar: 13h às 17h 2ª a 6ª feira	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído Ensino Fundamental; • Ter entre 14 e 24 anos (art. 11, parágrafo único do Decreto nº 5.598/05) e pessoas com deficiência a partir dos 18 anos; • Estar devidamente contratado pela empresa.
Operador de Inspeção da Qualidade	Total de 1920h, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 960h Fase Escolar • 960h Fase Empresa 	30	Fase Empresa: 07h às 11h 2ª a 6ª feira Fase Escolar: 13h às 17h 2ª a 6ª feira	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio; • Ter entre 14 e 24 anos (art. 11, parágrafo único do Decreto nº 5.598/05) e pessoas com deficiência a partir dos 18 anos; • Estar devidamente contratado pela empresa.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: SENAI Três Lagoas “José Paulo Rímoli”

Curso	Carga Horária	Quantidade Vagas	Horário	Requisitos para ingresso no Curso
Assistente de Produção	Total de 800h, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 400h Fase Escolar • 400h Fase Empresa 	30	Fase Empresa: 07h às 11h 2ª a 6ª feira Fase Escolar: 13h às 17h 2ª a 6ª feira	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio; • Ter no mínimo 18 anos completos e, no máximo, idade que lhe permita terminar o curso antes de completar 24 anos, conforme Artigo 428, da CLT. A idade máxima prevista não se aplica a aprendizes com deficiência (Decreto nº 5.598/2005, artigo 2º, parágrafo único).
Assistente Administrativo	Total de 800h, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 400h Fase Escolar • 400h Fase Empresa 	30	Fase Empresa: 07h às 11h 2ª a 6ª feira Fase Escolar: 13h às 17h 2ª a 6ª feira	<ul style="list-style-type: none"> • Idade mínima: 14 anos completos e, no máximo, idade que lhe permita terminar o curso antes de completar 24 anos, conforme Artigo 428, da CLT. A idade máxima, prevista não se aplica a aprendizes com deficiência (Decreto nº 5.598/2005, artigo 2º, parágrafo único); • Escolaridade mínima: Estar cursando o Ensino Fundamental.



Anexo 1.2: Edital SENAI-DR/MS 015/2020

Cidade	Local	Endereço
APARECIDA DO TABOADO	Centro Integrado SESI-SENAI Aparecida do Taboado CNPJ: 03.772.576/0015-60	Av. Orlando Mascarenhas Pereira, 3.242 Bairro Córrego do Campo – Aparecida do Taboado/MS (67) 3565-8700 Reserva de Vaga: Jane Anna Pereira de Oliveira: jpoliveira@ms.senai.br
CAMPO GRANDE	Escola SENAI da Construção CNPJ: 03.772.576/0017-22	Rua Rachid Neder, 1939 Bairro Monte Castelo – Campo Grande/MS (67) 3357-2000 Reserva de Vaga: Alexandre Oliveira: a.oliveira@ms.senai.br
DOURADOS	Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados CNPJ: 03.772.576/0003-27	Rua 20 de Dezembro, 2645, Bairro: Jardim Rasslem – Dourados/MS (67) 3411-2600 Reserva de Vaga: Ligia Magna: ligia.lima@ms.senai.br
NAVIRAI	Centro de Educação e Tecnologia SENAI Naviraí CNPJ: 03.772.576/0005-99	Rua Ceará, 135 Centro – Naviraí/MS (67) 3409-3640 Reserva de Vaga: Tais Caetano Gimenez – tgimenez@ms.senai.br Sheila Zaroni Rodrigues – Szanoni@ms.senai.br
NOVA ANDRADINA	Agência SENAI Nova Andradina CNPJ: 03.772.576/0012-18	Avenida Ivinhema, 2042 Bairro São Vicente - Nova Andradina/MS (67) 3441-4912 Reserva de Vaga: Francielle Cariny de Oliveira: foliveira@ms.senai.br Leiliane Belmonte dos Reis Delgado: ldelgado@ms.senai.br
MARACAJU	Centro Integrado SESI-SENAI Maracaju CNPJ: 03.772.576/0018-03	Rua Alcides Vieira de Matos, nº 2.200, Bairro: Conjunto Egídio Ribeiro – Maracaju/MS (67) 3458-5400 Reserva de Vaga: Ligia Magna Moreira Lima: ligia.lima@ms.senai.br
RIO VERDE DE MATO GROSSO	Agência SENAI Rio Verde de Mato Grosso “Luiz Cláudio Sabedotti Fornari” CNPJ: 03.772.576/0004-08	Rua Projetada H, 70-Conjunto Habitacional João de Barro- Rio Verde de Mato Grosso /MS (67) 3292-2605 / 99122-5833 Reserva de Vaga: Juliana Cardoso: juliana.cardoso@ms.senai.br Angélica Felizarda: afelizarda@ms.senai.br
SIDROLÂNDIA	Agência SENAI Sidrolândia CNPJ: 03.772.576/0010-56	Rua Paraná, s/nº - Bairro Pé de Cedro- Sidrolândia/MS (67) 3272-5960 Reserva de Vaga: Rosângela Abdom de Melo: rmelo@ms.senai.br Andréia do Carmo dos Santos: andreia.santos@ms.senai.br
SONORA	Agência SENAI Sonora CNPJ: 03.772.576/0009-12	Avenida Dr. João Leite Schmidt,468-Bairro: Industrial – Sonora/MS (67) 3254-3613 Reserva de Vaga: Ivone De Souza Rodrigues: ivone@ms.senai.br Shirlene Oliveira Barbosa: shirlene.barbosa@ms.senai.br
TRÊS LAGOAS	SENAI Três Lagoas “José Paulo Rimoli” CNPJ: 03.772.576/0006-70	Rua Dr. José Hamilcar Congro Bastos, 1313 - Vila Nova- Três Lagoas/MS (67) 3509-5200 Reserva de Vaga: Kamila Steluti Leoncini: kamila.leoncini@ms.senai.br Tatiana Aparecida do Nascimento Oliveira:toliveira@ms.senai.br

Anexo 1.3
Editais SENAI-DR/MS 015/2020

Modelo de Formulário para Manifestação de Reserva de Vagas

(Papel timbrado da empresa)

AO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Departamento Regional de Mato Grosso do Sul

Ref.: Manifestação para Reserva de Vagas para Aprendizagem Industrial Básica

Conforme disposições do Edital SENAI-DR/MS 015/2020, solicitamos a reserva de (XXX) vagas para Aprendiz (es). Para tanto, pedimos ao SENAI-DR/MS que proceda a reserva destas vagas.

Informações da Indústria

RAZÃO SOCIAL: (razão social da indústria).

CNPJ: (CNPJ da indústria).

ENDEREÇO: (endereço da indústria).

TELEFONE: (Telefone para contato).

PESSOA DE CONTATO: (Nome do funcionário)

Nº	QUANTIDADE DE VAGAS	CURSO	HORÁRIO	CIDADE
01				
02				
03				
04				
05				
06				

Afirmamos estar de acordo com as disposições do referido Edital e Editais Complementares relacionados.

Endereços Eletrônicos para Encaminhamento da Confirmação de Turmas (no mínimo um)	
e-mail 1:	
e-mail 2:	
e-mail 3:	

(Local e data).

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Empresa).